Câmara Municipal
Folha Nº 01
23/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 26/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 26, de 20 de março de 2018, que **"Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal e dá outras providências".**

Pretende-se com o presente Projeto de Lei conceder a área em comento em favor de CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.234/0001-22.

A presente doação visa dar subsídio à citada empresa pretende a instalação e funcionamento de um Galpão Hangar, para exercício da atividade econômica de abastecimento de aeronaves, lavagem, manutenção em geral e de base para as aeronaves, gerando assim empregos e trazendo desenvolvimento econômico ao Município.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 20 de março 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
23/Mar/2018 12:45 000265

Câmara Municipal
Folha N.º 02
23/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal, uma gleba de terras, sem benfeitorias, encravada na Fazenda Santa Rosa, área de expansão urbana deste município de Iturama/MG, constante de um todo maior descrito na Matrícula nº. 21.855 do Serviço Registral de Imóveis local, em favor de CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.958.234/0001-22, dentro das seguintes medidas e confrontações: "*Tem início o referido roteiro em um marco, cravado sob uma cerca de arame, na divisa da área do Aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça com a MGC-497, que liga Iturama/MG ao Porto Alencastro; daí, a uma profundidade de 137,68 metros, onde inicia-se este roteiro; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Aviação Agrícola Alagoana na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com o Aeroporto Aureliano Chaves na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 40,00 metros, até outro marco cravado sob um alambrado; daí, vira à direita e segue confrontando com área do estacionamento do aeroporto na extensão de 40,00 metros, até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 1.600,00m²*", conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º desta lei, destinar-se-á exclusivamente à instalação e funcionamento de um Galpão Hangar, para exercício da atividade econômica de abastecimento de aeronaves, lavagem, manutenção em geral e de base para as aeronaves.

Câmara Municipal
Folha Nº 03
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Parágrafo único. O imóvel de que trata o Artigo 1º. fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 14, de 28 de março de 2017, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama, se a Donatária não mantiver no mínimo 05 (cinco) empregos diretos.

Parágrafo único. Além da hipótese descrita no *caput* deste artigo, o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à propriedade do Município:

a) com a interrupção da atividade da empresa por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;

b) com a extinção da empresa Donatária;

c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desde que observadas às razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 5º Fica a Donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

Art. 6º Fica designada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

Art. 7º Da escritura pública de doação constará que o pagamento de eventuais indenizações das benfeitorias executadas pela Donatária será realizada em 30 (trinta) parcelas anuais, iguais e sucessivas, cuja avaliação do valor econômico será feito por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

Câmara Municipal
Folha N.º 04
23/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Art. 8º As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da Donatária.

Art. 9º Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Iturama-MG, 20 de março de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02 / 04 / 2018
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 02 / 04 / 2018
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02 / 04 / 2018
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 02 / 04 / 2018
O Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.° 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado por uma gleba de terras encravada na Fazenda Santa Rosa, situada no **Perímetro Urbano** desta Cidade e Comarca de **Iturama-MG,** constante de um todo maior da **Matrícula 21.855** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA**
CNPJ: 18.457,242/0001-74

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado no Perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Iturama-MG, contígua ao Aeroporto Governador Aureliano Chaves de Mendonça.

A região apresenta acesso facilitado através da MGC-497 e BR-340, vias de acesso ao referido aeroporto..

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível da BR-340, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início o referido roteiro em um marco cravado sob uma cerca de arame, na divisa da área do Aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça com a MGC-497, que liga Iturama ao Porto Alencastro; daí a uma profundidade de 137,68 metros, onde inicia-se este roteiro, daí vira a esquerda e segue confrontando com a Aviação Alagoana na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí vira a direita confrontando com o Aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí vira a direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 40,00 metros até outro marco cravado sob um alambrado; daí vira a direita e segue confrontando com área Dio estacionamento do aeroporto na extensão de 40,00 metros até outro marco, onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 1.600,00 m².

3) APURAÇÃO FINAL

Os imóveis foram avaliados num total de **R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

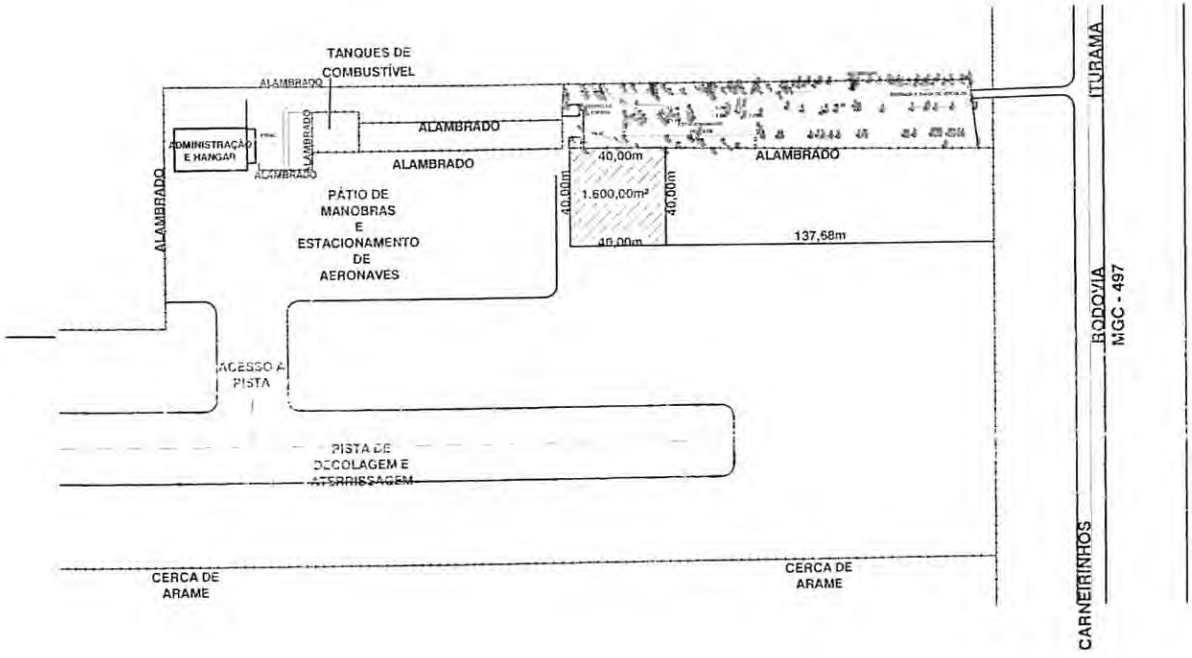
Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 26 de janeiro de 2.018.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Projeto de Governo

GOVERNO 2017 / 2020

TÍTULO

LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO

RODOVIA MGC-497 ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

ITURAMA/MG

MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

VALDIVINO DIAS BORGES

AGRIMENSURA

1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma gleba de terras sem, benfeitorias, encravada na Fazenda Santa Rosa, área de expansão urbana deste município de Iturama/MG, constante de um todo maior descrito na Matrícula-nº21.855 do Serviço Registral de Imóveis local, em favor de Conservadora e Dedetizadora Oliveira LTDA-ME.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do município de Iturama-MG

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Tem início o referido roteiro em um marco cravado sob uma cerca de arame, na divisa da área do Aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça com a MGC-497, que liga Iturama-MG ao Porto Alencastro; daí, a uma profundidade de 137,68 metros, onde inicia-se este roteiro; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Aviação Agrícola Alagoana na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com o Aeroporto Aureliano Chaves de Mendonça na extensão de 40,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 40,00 metros até outro marco cravado sob um alambrado; daí, vira à direita e segue confrontando com área do estacionamento do aeroporto na extensão de 40,00 metros até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 1.600,00m².

ITURAMA-16-07-2017

RT.

Sebastião Ramiro Ferreira
Técnico Agrimensor
CREA- 271.340/TD-SP
Visto- 13.845 -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA CORRENTE ANUAL - NFS-e

Inscrição: 4585404 **Exercício: 2016**

Nome/RazãoSocial: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA

Competência	Qtde	Normal/A Recolher	Retida	S. Nacional/MEI	Outras	Total
Janeiro	27	0,00	127.308,39	4.956,00	43.320,02	175.584,41
Fevereiro	26	0,00	91.577,71	7.853,00	80.399,29	179.830,00
Março	21	0,00	80.750,38	3.656,75	43.200,00	127.607,13
Abril	29	0,00	124.237,71	6.848,00	53.180,00	184.265,71
Maio	34	0,00	112.762,21	9.038,00	63.350,00	185.150,21
Junho	29	0,00	263.478,65	6.508,00	107.916,11	377.902,76
Julho	22	0,00	121.937,39	7.698,00	62.799,78	192.435,17
Agosto	26	0,00	159.245,13	8.228,00	54.268,51	221.741,64
Setembro	33	0,00	167.505,63	8.338,00	91.910,10	267.753,73
Outubro	25	0,00	124.864,26	8.058,00	61.071,96	193.994,22
Novembro	28	0,00	170.087,41	6.548,00	69.854,55	246.489,96
Dezembro	34	0,00	121.163,06	12.088,00	120.366,00	253.617,06
Total Geral	**334**	**0,00**	**1.664.917,93**	**89.817,75**	**851.636,32**	**2.606.372,00**

03.958.234/0001-22
CONSERVADORA E D
OLIVEIRA LT
Z YUKIO O
CEU CO
000 - IT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 06.958.234/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:14 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>
Válida até 22/07/2018.
Código de controle da certidão: **C835.F967.E3B9.EAB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITURAMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários Sociedades Empresariais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra

Nome: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 06.958.234/0001-22

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses apos a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Forum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos fisicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2018 às 08:38

ITURAMA, 16 de Janeiro de 2018 às 14:08

Código de Autenticação: 1801-1614-0825-0605-3973

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA ITUIUTABA, 695 - SALA 4 EDFICIO FENIX CENTRO
CEP: 38.280-000 ITURAMA-MG

Sirlei Silva
TABELIÃ DE PROTESTOS

Marco Tulio Ferreira de Menezes
TABELIÃO DE PROTESTOS SUBSTITUTO

Sirlei Silva, Tabeliã do Registro de Protesto da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) cinco anos, nenhum protesto de titulo da responsabilidade de CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME, "CNPJ 06.958.234/0001-22"

Nada mais O referido é verdade.Dou Fé

Iturama, 15 de Janeiro de 2018 às 09:10

Em Testemunho da verdade

Sirlei Silva
Tabeliã de Protestos

PODER JUDICIARIO TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TAB. PROT. DE TIT. DE ITURAMA
Selo Eletrônico Nº BR23097
Cód. Seg. 3067.5944.8309.2171
Quantidade de Atos Praticados 001
Consulte a validade deste Selo no site

TABELIONATO DE PROTESTOS
ITURAMA-MG

Eu, Tuwane de Oliveira Almeida, Conferi

PECIBO CIRCUNSTANCIADO

R30/ 0 CERTIDÃO NEGATIVA

VALOR TOTAL PAGO R$ 28,6

QTD ATOS. 01 ISENTA.DO 01

CERTIDAO: 1.259

19/01/2018 SEQ. 0000000

SISPRO EXPERIENCE - INTERLINK SISTEMAS

LEI ESTADUAL Nº 15.424/04 , EMOLUMENTOS: R$ 28,13 RECOMPE: R$ 1,69 TAX

FOLHA: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Receitas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 109/2.018

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CMC	15782
Contribuinte	CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF	06.958.234/0001-22
IE/RG	
Endereço	RUA LUIZ YUKIO OSAKI, 99
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL ALCEU CORRÊA QUEIRÓZ
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Esta certidão não servirá para lavratura e registro de escritura pública de imóveis

PREF. MUN. ITURAMA. 15 de janeiro de 2018

Gerado Certidão 15 de janeiro de 2018

Avenida: Alexandrita, 1.314 - Jardim Eldorado - Fone (0xx34) 3411-9520 ou (0xx34) 3411-9549
E-mail: sac.tributario@iturama.mg.gov.br ou tributario@iturama.mg.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06958234/0001-22
Razão Social: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA
Endereço: RUA LUIZ YUKIO OZAKI 99 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITURAMA / MG / 38280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122714172575635958

Informação obtida em 15/01/2018, às 07:47:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/01/2018 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/04/2018

NOME: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CPF: 06.958.234/0001-22		
LOGRADOURO: Luiz Yukio Ozai		NÚMERO: 99
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Distr Ind Alceu Correa Queiroz	CEP: 38280000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: ITURAMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000247892711

Escritorio Conta Juridico

De: <rupe@tjmg.jus.br>
Para: <CONTAJURIDICO@NETSITE.COM.BR>
Enviada em: segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 08:38
Assunto: Solicitação de certidão de número 20180115000197717 1 recebida com sucesso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Este é um e-mail automático, NÃO RESPONDA

Prezado(a) Itamar Lima Da Silva.

Foi solicitada a emissão de certidão positiva ou negativa em nome de CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME.
Anote os seguintes dados para consulta do andamento e/ou visualização da certidão solicitada:

Número da solicitação: 20180115000197717 1
CPF do solicitante: 427.914.306-44

A previsão para liberação da certidão é até 17 de Janeiro de 2018.

Para consultar o andamento desta solicitação acesse o portal do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial /Emissão de Certidões Judiciais / Consultar Solicitação, informando o número da solicitação recebida neste e-mail e o CPF do solicitante.

É importante ressaltar que o TJMG não envia e-mail com links e não se responsabiliza pelo não recebimento deste e-mail, cabendo ao usuário a gestão mais adequada de configuração e de manutenção da caixa de entrada de e-mail (e-mails considerados como "spam", caixa cheia etc.).

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2018 às 08:38.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.958.234/0001-22
Certidão nº: 143101726/2018
Expedição: 15/01/2018, às 07:48:24
Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.958.234/0001-22, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Departamento Municipal de Saúde

Número _____

O Diretor Regional de Saúde de _____

Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo n.º _____ em que é (são) interessado (s) _____

Resolve conceder-lhe (s) _____ **para o corrente exercício**, que o (s) habilita (m) a manter _____ em _____

à Rua (Av.) _____

n.º _____ sob a _____

_____ do (a) _____

_____ de _____ de 20 _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

1. A taxa de expediente devida foi recolhida através de G. U. R. no valor de R$ _____
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia 31 de março.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades verificadas.

PREFEITURA

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO RUA LUIZ YUKIO OSAKI 99
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ALCEU CORRÊA QUEIROZ
CIDADE ITURAMA - MG

ATIVIDADE PREST. DE SERVICO

4585404

Ramo de Atividade ou Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DEDETIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

EDSON ALVES MARTINS
Fiscal Tributário
Matrícula: 0989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA CORRENTE ANUAL - NFS-e

Inscrição: 4585404 **Exercício: 2017**

Nome/RazãoSocial: CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA

Competência	Qtde	Normal/A Recolher	Retida	S. Nacional/MEI	Outras	Total
Janeiro	28	0,00	118.176,53	6.579,00	45.460,00	170.215,53
Fevereiro	27	0,00	61.590,27	9.246,00	63.593,72	134.429,99
Março	27	0,00	178.155,01	5.617,00	36.559,00	220.331,01
Abril	23	0,00	112.107,96	7.996,00	91.044,19	211.148,15
Maio	27	0,00	194.062,28	5.636,00	52.416,89	252.115,17
Junho	26	0,00	135.198,95	9.027,00	66.326,29	210.552,24
Julho	24	0,00	179.063,00	8.267,00	66.994,34	254.324,34
Agosto	24	0,00	160.724,08	10.117,00	63.148,68	233.989,76
Setembro	29	0,00	153.193,40	7.577,00	144.424,44	305.194,84
Outubro	26	0,00	144.030,28	6.997,00	86.023,52	237.050,80
Novembro	27	0,00	162.960,72	15.257,00	76.740,84	254.958,56
Dezembro	26	0,00	163.853,60	6.627,00	70.129,52	240.610,12
Total Geral	**314**	**0,00**	**1.763.116,08**	**98.943,00**	**862.861,43**	**2.724.920,51**

CONSERVA DEDETIZADO
OLIV ME
RUA LOIZ 69
DIST. I. E. A. DE QUEIR
CEP 38.[illegible] - ITURAMA - MG

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúblic
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMG UD05 - MF UBERABA
Ato: 002 - 13/05/2016 12:44
16/330.414-9

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matric Auxiliar do C
31207091710	2151	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
[X] A [] P [] P
Conf.

ITURAMA
Local

04 DE MARÇO DE 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JUARES DE ASEVEDO
Assinatura:
Telefone de Contato: 3434110695 33116806

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

[] DECISÃO SINGULAR [] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

[] SIM [] SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data

[] NÃO __/__/__ Data _____ Responsável [] NÃO __/__/__ Data _____ Responsável _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

[] Processo em exigência.
[] (Vide despacho em folha anexa)
[] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
[] Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência [] 3ª Exigência [] 4ª Exigência [] 5ª Exigência []

César Augusto dos Santos
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - Matrícula: 1124.0.8-8

19 MAIO 2016
Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

[] Processo em exigência.
[] (Vide despacho em folha anexa)
[] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
[] Processo Indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5755713
EM 20/05/2016.
CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME
Protocolo: 16/330.414-9

RH1575875

JUCEMG

OBSERVAÇÕES 1635245625 10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755713 em 20/05/2016 da Empresa CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME, Nire 31207091710 e protocolo 163304149 - 13/05/2016. Autenticação: 782FC12325B214AFEFBEC0B6252C4314D79BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/330.414-9 e o código de segurança A9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

"VIII" – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDAME ITURAMA – MG.....Fls. 01.

1. **JUARES DE ASEVEDO**, brasileiro, Natural de Fernandópolis, São Paulo, desquitado judicialmente, nascido aos 28 de Abril de 1.963, empresário, portador do CPF n.° 490.801.726-34 e Cédula de Identidade n.° MG-2.320.967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Jose Otonio de Miranda .n° 1.668, Apto 02, bairro Lielem, nesta cidade e Comarca Iturama, Minas Gerais, CEP 38280-000.

2. **PABLLO LAZARINY FONSECA ASEVEDO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 30 de agosto de 1.988, residente e domiciliado na Av. José Otoni de Miranda n.° 1.668 – apto 02 - Lielem, nesta cidade e Comarca Iturama, Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.° MG-13.954.925, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF n.° 066.641.706-71, únicos sócios da **sociedade empresaria limitada**, denominada de **CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA**, com sede e domicilio na Rua Dona Josefina Rossini n.° 650, bairro Residencial Sumaré, nesta cidade e Comarca Iturama, Minas Gerais, CEP 38280-000. Nome de Fantasia: **CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA,** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob n.° 3120709171-0, em data de 25/08/2004, ultimamente alterado sob n.° 5355582 em data de 18/08/2014, e inscrita no CNPJ sob n.° 06.958.234/0001-22, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª O Capital Social que era no valor de R$.10.000,00 – dez mil reais – divididos em 10.000 – dez mil – quotas, no valor de R$.1,00 – um real – cada uma, fica neste ato aumentado para R$.50.000,00 – cinquenta mil reais – divididos em 50.000 – cinquenta mil – cotas, no valor de R$.1,00 – um real – cada uma, sendo o presente aumento no valor de R$.40.000,00 – quarenta mil reais – totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, tendo a sua origem de LUCROS ACUMULADOS de exercícios anteriores, e fica assim distribuídos entre ambos os sócios:

SÓCIOS	**%**	**COTAS**	**VALOR – R$.**
JUARES DE ASEVEDO	10	5.000	5.000,00
PABLO LAZARTINY FONSECA ASEVEDO	90	45.000	45.000,00
SOMA TOTAL	**100**	**50.000**	**50.000,00**

2ª Fica alterado o endereço da Sociedade que antes era na Rua Dona Josefina Rossini n.° 650, Bairro: Residencial Sumaré, nesta cidade e Comarca Iturama, Minas Gerais, CEP: 38280-000, para o novo endereço: Rua Luiz Yukio Ozaki n° 99, bairro: Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz, nesta cidade e Comarca Iturama, Minas Gerais, CEP: 38280-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755713 em 20/05/2016 da Empresa CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME, Nire 31207091710 e protocolo 163304149 - 13/05/2016. Autenticação: 782FC12325B214AFEFBEC0B6252C4314D79BD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/330.414-9 e o código de segurança A9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

"VIII" – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA. ITURAMA – MG.....Fls. 02.

3ª Continua sendo o mesmo objetivo societário da empresa, ou seja, "Limpeza urbana, coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de Resíduos perigosos; Dedetização, imunização e controle de pragas; atividades relacionadas a esgoto, coleta de detritos de esgoto e Locação de Sanitários Químicos" bem como sua duração por tempo indeterminado.

4ª Fica eleito o foro de Iturama, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iturama - MG, 04 de março de 2.016.

2ª SERVENTIA

Juares de Asevedo — **Pabllo Lazarinny Fonseca Asevedo**

2ª SERVENTIA

Testemunhas:

Ana Laura Freitas Barbosa

RG.MG-14.467.730-SSP/MG

Priscila Souza Lima

RG.MG-20.012.459-SSP/MG

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Av. Campina Verde 1153 - (034)3411-0503 00108667
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JUARES DE ASEVEDO
Iturama, 08/03/2016 08:21:25 Emol:8,90+TFJ:2,76=R$11,66
Em testemunho da verdade
Pollyana Aparecida Guimarães Silva

2º SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE ITURAMA-MG POLLYANA APARECIDA GUIMARÃES SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BYJ 17202
RECONHECIMENTO DE FIRMA BYJ 17203

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5755713 em 20/05/2016 da Empresa CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME, Nire 31207091710 e protocolo 163304149 - 13/05/2016. Autenticação: 782FC12325B214AFEFBEC0B6252C4314D79BD9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/330.414-9 e o código de segurança A9zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.958.234/0001-22 MATRIZ		25/08/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ YUKIO OZAKI	99	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.280-000	DIST IND ALCEU CORREA QUEIROZ	ITURAMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAJURIDICO@NETSITE.COM.BR	(34) 3411-0695 / (34) 9973-6672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **13:13:14** (data e hora de Brasília).

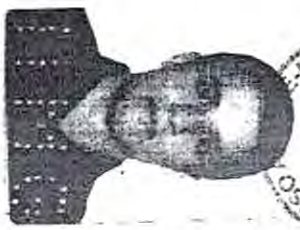
Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Pablo Lazariny Fonseca Asevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.954.925 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/201

NOME
PABLLO LAZARINY FONSECA ASEVEDO

FILIAÇÃO
JUAREZ DE ASEVEDO
IVANUZA FERNANDES FONSECA ASEVEDO

NATURALIDADE
ITURAMA-MG

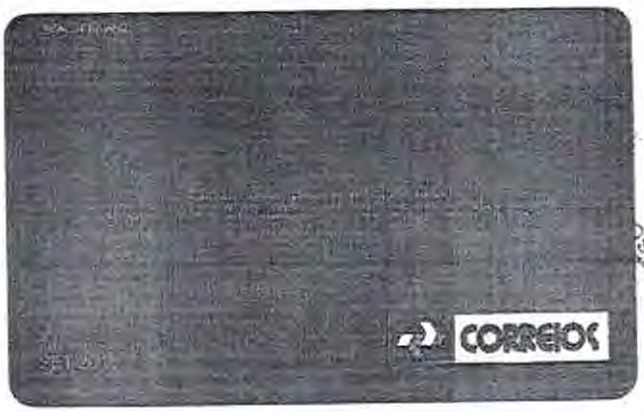
DATA DE NASCIMENTO
30/8/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-A23 FL-203
ITURAMA-MG

CPF

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
066.641.706-71

Nome
PABLLO LAZARINY FONSECA ASEVEDO

Nascimento
30/08/1988



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JUARES DE ASEVEDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 21.855 -

FICHA - 01 -

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

21 de setembro de 2007

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FLS. 01 ITURAMA-MG

IMÓVEL:- (Protocolo nº 83.860) Uma gleba de terras encravada na FAZENDA SANTA ROSA, **situada no perímetro urbano**, desta cidade e comarca de **Iturama-MG.**, com a área de ou **26.00.20ha ou 260.020,61m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Iniciando-se na faixa de domínio da BR-497 com terras de Algemiro Muniz de Queiroz, segue confrontando com o mesmo por 739,25m², daí vira a esquerda por 20,00 metros confrontando ainda com Algemiro Muniz de Queiroz, daí vira a esquerda por 34,64 metros confrontando com área do próprio aeroporto, daí segue em linha reta por 354,61 metros confrontando com Argeu Muniz de Queiroz ou a quem de direito atualmente, vira a direita por 100,00 metros confrontando com o mesmo proprietário, daí vira a direita por 354,61 metros confrontando ainda com terras do mesmo proprietário, daí vira a direita por 100,00 metros confrontando ainda com o mesmo proprietário, daí segue a esquerda pelos mesmos 34,64 metros já citados anteriormente, daí segue em linha reta por mais 65,36 metros confrontando com terras de Algemiro Muniz de Queiroz, daí vira a esquerda por 100,00 metros confrontando com terras do mesmo proprietário por 100,00 metros, daí vira a direita por 1.191,39 metros, sendo 806,00 metros confrontando com terras do mesmo proprietário e 385,39 metros confrontando com terras de Aristides Muniz de Queiroz, daí vira a esquerda por 100,00 metros confrontando com terras do mesmo proprietário, daí vira esquerda por 2.000,00 metros, sendo 890,00 metros confrontando com terras do mesmo proprietário e 1.110,00 metros confrontando com terras de Adelino Muniz de Queiroz, daí vira a esquerda por 220,39 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-497, até o ponto de início deste roteiro". REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas sob n.ºs **6.058** (área de 220.000,00m² ou 22.00.00ha de 13 de outubro de 1983); **7.822** (área de 15.000,00m² ou 1.50.00ha de 22 de novembro de 1985); **14.481** (área de 14.820,61m² ou 1.48.20ha de 17 de outubro de 1995) e **21.854** (área de 10.200,00m² ou 1.02.00ha de 21 de setembro de 2007), todas por ficha no livro R.G.2, deste S.R.I. PROPRIETÁRIA:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA** (MUNICÍPIO DE ITURAMA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.242/0001-74, com sede nesta cidade, na Avenida Alexandrita, nº 1.314, Bairro Jardim Eldorado. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r/

Av.1/21.855:- Aos 21 de setembro de 2007, conforme R.1/6.058; 7.822; 14.481 e Av.2/21.854, Lº R.G.2, deste S.R.I., todas objeto de registro anterior da presente matricula, averba-se que o imóvel da presente matricula destina-se em sua totalidade a área do **AEROPORTO GOVERNADOR AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA e abertura da RODOVIA BR 340 para melhor acesso ao citado aeroporto.** Dou Fé, oficial registradora /Virma Morimotta Assis dos Santos.....r/

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), ___ de ___ de 2___.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BUI51209
Cód. Seg.: 2772298959090669

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$16,09 Rec.: R$0,86 Tx Fisc: R$ 6,92 Total: R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

O Projeto de Lei nº 26/2018, de autoria do Poder Executivo, em análise por essa Procuradoria Geral, visa doar imóvel do município em favor de CONSERVADORA E DEDETIZADORA OLIVEIRA LTDA ME.

É de exclusiva competência do Poder Executivo propor projeto desta natureza.

Acerca do tema vejamos o artigo 109, inciso I e artigo 110, § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal. Transcrevo:

> ***Art. 109. A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público, devidamente justificada será sempre precedida de avaliação e obedecerá a seguinte norma:***
>
> ***I- quando imóveis, dependerá da autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;***
>
> ***Art. 110. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens e imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência pública.***
>
> ***§ 1º A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, à entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.***

De acordo com o artigo supra o melhor instrumento seria a concessão de direito real de uso.

A alínea "f", inciso I, e parágrafos 4º e 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, trata do tema, transcrevo:

> ***Art. 17. A alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:***
> ***I- quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:***
> ***(...)***

> ***f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;***
>
> ***Necessita de três requisitos essenciais a seguir:***
>
> ***1º. Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal);***
> ***2º. Autorização legislativa; e***
> ***3º. Avaliação prévia (art.17, I).***
>
> ***§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.***
>
> ***§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador.***

No que concerne ao projeto de lei em si, o interesse público relevante e a existência prévia de lei, são os pressupostos indispensáveis para a realização de doação de bem imóvel, como propõe o Poder Executivo.

Ainda necessária clausula de reversão e no caso de oferecer imóvel em garantia de financiamento a clausula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor de doador. Observa-se que os requisitos supra estão previstos no projeto em apreço.

Entretanto, José dos Santos Carvalho Filho, lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

> ***A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja proibição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal. Pode ocorrer que a legislação de determinada pessoa de direito público proíba a doação de bens públicos em qualquer hipótese. Se tal ocorrer, deve o administrador***

observar a vedação instituída para os bens daquela pessoa específica.

A meu ver o mais viável seria a concessão de direito real de uso. Porém a atribuição de verificar o interesse público é atribuição dos edis da casa. Assim o que subscreve este parecer somente verifica a legalidade do projeto.

É regra pacificamente adotada a de que não pode haver doação de imóveis públicos sem a previsão de encargos de interesse público a serem cumpridos pelo donatário com prazo determinado em lei, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

O artigo 7º, a meu ver, deveria ser alterado fazendo constar se a qualquer momento desviar da finalidade não haverá indenização.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o art. 263, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama – MG, 02 de abril de 2.018.

Dr. David Tribiolli Corrêa
Advogado

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 02/04/2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM 02/04/2018
ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 02/04/2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM 02/04/2018
ASSINATURA DO RELATOR: Fabiano Amaral

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

6ª Reunião Ordinária EM 02/04/2018 _____

_____ EM ____/____/2018 _____

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 26/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 26/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 27 de abril de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas _____

Relator: Nivaldo Alves Ferreira _____

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/04/2018
O Presidente

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 26/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FACE O INTERESSE ECONÔMICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 26/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 02 de abril de 2018

Presidente: Carlos Alberto Corrêa da Silva - Carlito _____

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos _____

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral _____

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/04/2018
O Presidente